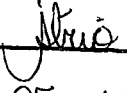
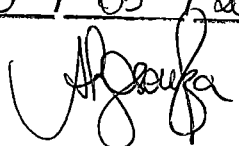


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 948/2014

Autoriza doação de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) de alambrado à Associação Pestalozzi de Vila Pavão e dá outras providências

Publicado 
em 20 / 05 / 2014


O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar adquirir, repassar e/ou doar Associação Pestalozzi de Vila Pavão – Centro de Atendimento Educacional Especializado Schalom, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01 068 893/0001-70, com sede na Rua Alberto Wutke, nº 77, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) de alambrado (tela S T ZN COML – M 76 – F 2,77mm)

Art. 2º Ficam os setores competentes autorizados a adoção de todos os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento desta lei

Art 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2014

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal